



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Sra. Ana Lucia da Costa Pereira
Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

c.c.: **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício 613/2023-SLS
Solicitação de esclarecimentos

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício 613/2023-SLS (“Ofício”), parcialmente transcrito abaixo, conforme solicitado, sobre o qual a Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) presta os seguintes esclarecimentos.

“27 de abril de 2023

613/2023-SLS

Light Serviços de Eletricidade S.A.

At. Sr. Eduardo Guardiano Leme Gotilla

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos

Prezado Senhor,

Conforme comunicação datada de 11/04/2023 (anexa) recebida da Simplific Pavarini DTVM Ltda, na figura de agente fiduciário da 15ª emissão de debêntures simples da companhia, foi declarado o vencimento antecipado automático de todas as obrigações assumidas na escritura de emissão dessas debêntures, sendo que o saldo devedor, que totaliza R\$ 723.157.583,61 deveria ter sido pago, em até 2 dias úteis, contados do recebimento da comunicação pela companhia.

Dessa forma, solicitamos informar até às 9h30 de 28/04/2023, por meio do sistema Empresas.net, quais as medidas tomadas pela companhia frente a referida declaração de vencimento antecipado, bem como outras informações consideradas importantes.”

Conforme esclarecido pela Light SESA em Fato Relevante divulgado em 12 de abril de 2023 (“Fato Relevante”) e no Aviso aos Debenturistas relativo à 15ª Emissão de Debêntures da



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.3.0010644-8
COMPANHIA ABERTA

Companhia (“15ª Emissão”) divulgado em 14 de abril de 2023 (“Aviso aos Debenturistas”), em razão da decisão liminar concedida na Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente (“Medida Cautelar”), ajuizada em 10 de abril de 2023 pela Light SESA, Light S.A. (“Light”), Light Energia S.A. (“Light Energia”) e Lajes Energia S.A. (“Lajes Energia” e, em conjunto com a Light SESA, Light e Light Energia, as “Companhias”), desde a data e hora do protocolo da Medida Cautelar, encontram-se suspensas as obrigações financeiras das Companhias abrangidas pela Medida Cautelar, conforme descritas no Fato Relevante, incluindo aquelas referentes à 15ª Emissão, bem como os efeitos de decretações de vencimento antecipado já ocorridas, de modo que a referida liminar compreende, inclusive, a declaração de vencimento antecipado a que se refere o Ofício.

A Light SESA também esclarece que, além do Aviso aos Debenturistas mencionado acima, todos os credores abrangidos pela Medida Cautelar foram intimados acerca da concessão da liminar e dos seus efeitos, tendo sido enviada, em 13 de abril de 2023, correspondência nesse sentido ao agente fiduciário da 15ª Emissão, Simplific Pavarini DTVM Ltda.

A Light SESA manterá seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos aspectos relevantes e significativos de seus negócios, incluindo relacionados ao tema acima.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eduardo Gotilla
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

Rio de Janeiro, April 27, 2023.

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Ms. Ana Lucia da Costa Pereira
Superintendence of Issuers Listings and Monitoring (*Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores*)

c.c.: **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Mr. Fernando Soares Vieira – Superintendence of Corporate Relations (*Superintendência de Relações com Empresas*)

Mr. Francisco José Bastos Santos – Superintendence of Market and Intermediary Relations (*Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários*)

Ref.: Official Letter 613/2023-SLS
Request for clarification

Dear Sirs,

We refer to the Official Letter 613/2023-SLS ("Official Letter"), partially transcribed below, as requested, about which Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") provides the following clarifications.

"April 27, 2023

613/2023-SLS

Light Serviços de Eletricidade S.A.

At. Mr. Eduardo Guardiano Leme Gotilla

Chief Financial and Investor Relations Officer

Ref.: Request for clarification

Dear Sir,

According to the communication dated of April 11, 2023 (attached hereto) received from Simplific Pavarini DTVM Ltd, acting as fiduciary agent of the company's 15th issuance of simple debentures, the automatic early maturity of all obligations undertaken in the indenture of these debentures was declared, and the outstanding balance, which adds BRL 723,157,583.61, should have been paid within 2 business days from the receipt of the communication by the company.

Therefore, we hereby request you to inform, by 9:30am of April 28, 2023, through the platform Empresas.net, which measures have been taken by the company concerning the mentioned declaration of early maturity, as well as other information considered relevant."



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.3.0010644-8
PUBLICLY-HELD COMPANY

As clarified by the Company in the Material Fact disclosed on April 12, 2023 (“Material Fact”) and in the Notice to Debenture Holders related to the 15th Issuance of Debentures of the Company (“15th Issuance”) disclosed on April 14, 2023 (“Notice to Debenture Holders”), due to the preliminary injunction granted under the Motion for Precautionary Injunction (“Injunction”), filed on April 10, 2023 by Light SESA, Light S.A. (“Light”), Light Energia S.A. (“Light Energia”) and Lajes Energia S.A. (“Lajes Energia” and, together with Light SESA, Light and Light Energia, the “Companies”), the enforceability of the Companies’ financial obligations covered by the Injunction, as described in the Material Fact, including those related to the 15th Issuance, as well as the effects of declarations of early maturity already formalized, are suspended since the date and time of filing of the Injunction, so that such preliminary injunction includes also the declaration of early maturity referred to in the Official Letter.

Light SESA also clarifies that, in addition to the Notice to Debenture Holders mentioned above, all creditors covered by the Injunction were notified about the granting of the injunction and its effects, and on April 13th, 2023, a notice in that regard was sent to the fiduciary agent of the 15th Issuance, Simplific Pavarini DTVM Ltda.

Light SESA will keep its shareholders and the market in general informed about relevant and significant aspects of its business, including those related to the abovementioned matter.

These are the clarifications we have in relation to the Official Letter, and we remain at your entire disposal for further clarifications.

Sincerely,

Eduardo Gotilla
Chief Financial and Investor Relations Officer
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.